

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002561/2007

6

Processo Nº 001069/2007

Data: 25/05/2007

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO

Em 02/07/07

Ver LEANDRO FELICIO OLIVEIRA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001095/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2561, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2561 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de maio de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



Butiá, 23 de maio de 2007.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO

Em

25 05 07

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

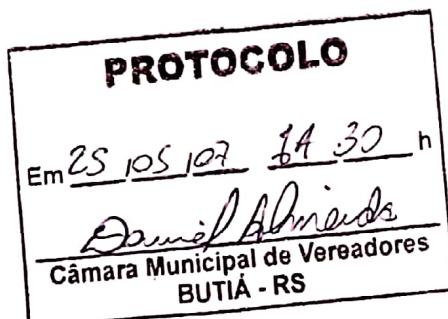
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidor.

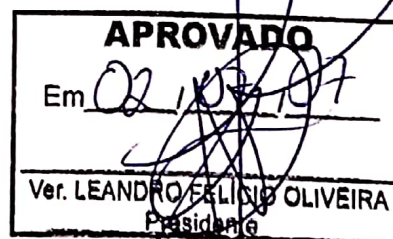
O pedido se justifica tendo em vista que a única servidora concursada encontra-se em benefício previdenciário, com previsão de retorno no final de outubro de 2007, conforme of. Nº 103/2007, da Diretora Administrativa, daquela Casa de Saúde, em anexo.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,



NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal Em Exercício





PROJETO DE LEI Nº 2561/07

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (uma) cozinheira, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado pelo mesmo período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único – A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de cozinheira acarretará no Hospital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

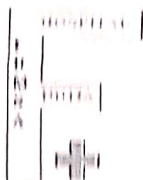
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

LEONARDO LIMA MARQUES
Assessor Jurídico
Portaria nº 168/2007
OAB/RS 56.806



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 00.260.480/0001-12

INSC. EST. Nº 176/0013304

HOSPITAL DE BUTIÁ

AV. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE/FAX 652-1573

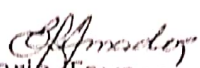
Of. Nº 103/2007

Butiá, 22 de maio de 2007

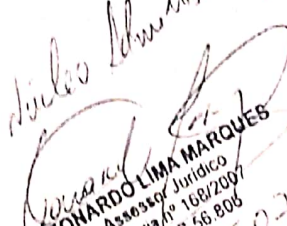
Sr. Prefeito

Ao cumprimentá-lo vimos através deste solicitar a liberação para Contratação Emergencial de uma cozinheira, tendo em vista que a funcionária SELONI DE CARVALHO SILVA, encontra-se em salário doença até 31/10/07, e o contrato emergencial atual vence em 02/07/07. Necessitamos deste contrato pelo prazo de noventa dias, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, caso a funcionária que ocupa o cargo não retorne ao trabalho no dia estipulado. Segue em anexo cópia do documento da Previdência Social. Certos de sua compreensão desde já agradecemos,

Atenciosamente


Eva Maria Tavares Amador
Diretora Administrativa

Ilmo.Sr.
Dr. Nelson Magagnin Filho
Prefeito Municipal em exercício
Butiá/RS

A
Procuradoria
22/05/07
Ao Diretor Administrativo

LEONARDO LIMA MARQUES
Assessor Jurídico
Portaria nº 188/2007
OAB/RS 56.806
22.05.07

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 19016977069

Número do Benefício: 5174638150

Espécie 31

Número do Requerimento: 61368764

Ao Sr.(a): SELONI DE CARVALHO SILVA

Endereço: RUA CARLOS GOMES 361 C, CENTRO

CEP: 96755000

Município: MINAS DO LEAO

UF:RS

Assunto: Pedido de Prorrogação de Auxílio Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de incapacidade laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991; Artigos 71 e 78 do Decreto Nº 3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006.

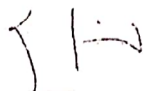
Em atenção ao seu pedido de Prorrogação do Auxílio-Doença, apresentado no dia 26/04/2007, informamos que foi reconhecido o direito a prorrogação do benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho. O benefício foi prorrogado até 31/10/2007.

Se nos 15(quinze) dias finais até a data de cessação do benefício 31/10/2007, V. Sa. ainda se considerar incapaz para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização de outro Pedido de Prorrogação.

A partir de 31/10/2007 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Pedido de Reconsideração ou Recurso a Junta de Recurso da Previdência Social.

O requerimento do Pedido de Prorrogação ou Pedido de Reconsideração poderá ser feito por meio: Prevfone 135; site www.previdencia.gov.br ou uma Agência da Previdência Social - APS.

Data: 04 de maio de 2007



Valdir Moyses Simão - Presidente INSS

Agência da Previdência Social: APS BUTIÁ Endereço:
CEP: 96750000 Município: BUTIÁ

UF: RS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente, em 04 de maio de 2007

Assinatura do Segurado / Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5433 - E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara.butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Machado
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO
E CONTROLE.

OBJETO: PROJETO DE LEI 2561/2007

Projeto 2561/2007 - AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE -
FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado
e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a
tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 29 de maio de 2007.


Daniel Almeida
Diretor Administrativo

Recebido em ____/____/____

Por: _____

Devolvido em ____/____/____

À: _____

do Vereador Francisco
para parecer.
Em 01.06.07





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

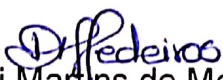
Data: 25/05/2007
Processo nº 001069/2007
Projeto de Lei: 2561/2007

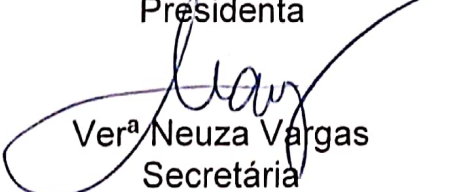
PARECER

O Projeto de Lei nº 2561/2007, que dispõe autorizar a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidor, atende as normas jurídicas e, portanto, está apto a ser apreciado e votado pelos pares desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, 28 de junho de 2007.


Verª Irani Martins de Medeiros
Presidenta


Verª Neuza Vargas
Secretária


Ver. Maurício Rom de Souza Pereira
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Data: 25/05/2007
Processo nº 001069/2007
Projeto de Lei: 2561/2007

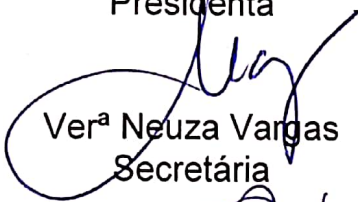
PARECER

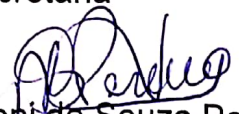
O Projeto de Lei nº 2561/2007, que dispõe autorizar a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidor, atende as normas jurídicas e, portanto, está apto a ser apreciado e votado pelos pares desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, 28 de junho de 2007.


Verª Irani Martins de Medeiros
Presidenta


Verª Neuza Vargas
Secretária


Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780.
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**

Processo n.º: 2561/2007.

Referência: 2486/2006

Data: 02/07/2007

PARECER

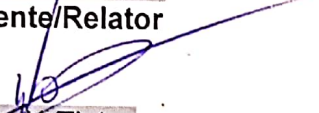
Autoriza a Fundação Municipal de Saúde (FUMSA) a contratar servidor.

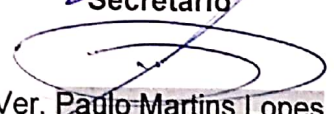
Este projeto é importante que esta casa o aprecie, pois é uma solicitação da diretoria administrativa de nosso hospital e solicitado pelo executivo para contratação emergencial de uma servidora para substituição da que vinha servindo, que esta enferma.

Não trará impacto na folha de pagamento, pois estará substituindo uma servidora em benefício.

Butiá, 02 de julho de 2007.


Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator


Ver. Dedé Tintas
Secretário


Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

ANDAMENTO

[illegible]